



ATA N.º 11

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 02 DE JUNHO DE 2026

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando na mesma os Senhores Vereadores, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Isabel Maria dos Santos Pereira e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

FALTAS

Não esteve presente na reunião o senhor vereador Alcino Miguel Santos Morgado, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em conjugação com o artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal de Almeida, por se encontrar em representação do Município, na Assembleia Geral Anual da Federação Europeia das Cidades Napoleónicas. A Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou considerar justificada a falta.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.


I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;
2. Ata n.º 10, de reunião ordinária realizada dia 19 de maio de 2026 - Apreciação e Votação;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

1. Associação Cultural e Desportiva Estrela de Almeida – Requerimento de Apoio Financeiro para Organização de Jornadas Anuais – Apreciação e Votação;

- 
2. Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro – Requerimento de Apoio Financeiro para 3.ª Edição do Prémio Literário Padre José Júlio Esteves Pinheiro – Apreciação e Votação;
 3. Diogo Caramelo – Apresentação de Calendarização de Competições 2026 – Apreciação;

DIREITO DE PREFERÊNCIA

4. Anúncio 64757/2026 – Chagona, Almeida – Apreciação e Votação;
5. Anúncio 76081/2026 – Bairro de Santo António, Vilar Formoso – Apreciação e Votação;
6. Anúncio 76094/2026 – Rua Direita, Vilar Formoso – Apreciação e Votação;
7. Anúncio 79115/2026 – Rua da Cruz, Almeida – Apreciação e Votação;

PAGAMENTO DE FATURAS

8. Munícipe Daniel*** - Requerimento de Pagamento em Prestações de Fatura de Água – Apreciação e Votação;
9. Munícipe Mónica*** - Requerimento de Pagamento em Prestações de Fatura de Água – Apreciação e Votação;
10. Munícipe Ana Sofia*** - Requerimento de Pagamento em Prestações de Fatura de Água – Apreciação e Votação;
11. Munícipe Zahid*** - Requerimento de Isenção Pagamento de Taxas, Custas Processuais e Juros de Mora de Processo de Execução Fiscal – Apreciação e Votação;

EMPREITADAS

12. Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra de Empreitada” Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida” – Apreciação e Votação;
13. Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra de Empreitada” Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Apreciação e Votação;
14. Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação relativo à Empreitada “Salão Polivalente da Amoreira” – Apreciação e Aprovação;

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Assuntos de Interesse Municipal;

O Senhor Presidente procedeu ao esclarecimento da solicitação do Vereador Alexandre Gonçalves formulada no Período de Antes da Ordem do Dia da última reunião de Câmara, realizada dia 19 de maio, relativamente ao relatório sobre o arvoredo público, informando que o pedido foi prontamente remetido à Divisão competente. No entanto, os dados até ao momento reunidos apresentam-se ainda incompletos, justificando-se tal situação pelo recente

X
LmaG.

enquadramento resultante da reunião da Associação de Municípios da Cova da Beira, uma vez que se encontra a ser implementado um programa centralizado ao nível da própria Associação. Encontra-se pendente, neste âmbito, a validação e introdução dos dados relativos ao concelho de Almeida, pelo que o relatório final apenas poderá ser remetido após a conclusão deste processo.

O Senhor Presidente questionou sobre a existência de propostas de assuntos para apreciação ou introdução na Ordem do Dia.

O Vereador Alexandre Gonçalves referiu que, tendo em conta as notícias ontem publicadas que apontam Almeida como o município nacional com menor expressão de população infantil, considerava pertinente uma reflexão conjunta sobre a matéria. O Senhor Presidente sublinhou que a atual realidade do concelho é preexistente e estrutural, remontando há vários anos, não constituindo uma circunstância recente. Afirmou ter a ver com a faixa etária que se manteve no concelho, subtraindo toda aquela que saiu, fruto de diversas questões. Salientou que quando iniciou o mandato encontrou duas creches prestes a encerrar, tendo o Município de subsidiar as creches de forma a que não fechassem, contudo, atualmente, verificou-se uma inversão da conjuntura inicial, passando o número atual de crianças inscritas ser suficiente para garantir a autossuficiência financeira das creches, prescindindo do apoio do Município. Cumpre notar, no entanto, que esta evolução desenvolveu a necessidade de execução de obras de adaptação do espaço infantil, motivadas pelo aumento do número de turmas em funcionamento, que chegou a atingir um total de cinco. Salientou que o saldo migratório tem revelado uma tendência positiva, destacando-se, neste contexto, o Concelho de Almeida, que regista uma das maiores percentagens a nível de saldo migratório positivo, evidenciando uma capacidade crescente para atrair e fixar novas famílias. A estratégia adotada consiste no fomento de iniciativas promotoras da autonomia socioeconómica e da fixação dessas famílias, reconhecendo-se, contudo, a necessidade de medidas complementares para garantir a sua plena sustentabilidade. Afirmou que o saldo natural do Concelho se manterá deficitário de forma permanente, dado que a taxa de mortalidade continuará a superar a taxa de natalidade. Em termos estatísticos, a população diminuiu. A análise comparativa revela uma aparente superioridade estatística em concelhos de menor dimensão face a Almeida. Contudo, trata-se de um desvio analítico: estes territórios apresentam razões mais desenvolvidas apenas porque já sofreram uma perda populacional acentuada e prolongada, encontrando-se agora numa fase de estagnação. Mais disse, projetar uma tendência de decréscimo demográfico no concelho de Almeida a médio prazo, um cenário que poderá ser mitigado e revertido caso os projetos estratégicos, recentemente analisados e discutidos em Assembleia Municipal, demonstrem capacidade para atrair e fixar novos

Handwritten signature and initials.

agregados familiares, não vislumbrando outras formas de implementação das metodologias vigentes que garantam uma mudança de rumo eficaz.

O Senhor Vereador retomou a palavra dizendo, cita-se: *“De alguma forma concordamos com essa visão. O nosso desafio era, de alguma forma fazer, ao longo do que tem sido a nossa posição fazer o entendimento, no tempo que tem de resto de mandato em relação a alguns instrumentos úteis, mesmo em função do trabalho que já realizou, na perspetiva de, por exemplo, nos transformarmos naquilo que também é a transformação do nosso Distrito, no exercício daquilo que é o projeto da Eurocidade, em olhar, por exemplo para a questão da habitação com outro critério, com outra forma de ver, nessa ideia de desenvolvimento futuro, quando nos assumimos como um concelho periférico dessas grandes cidades, quer de um lado quer do outro da fronteira para termos uma oferta interessante. É um desafio que lhe lançamos, sempre lançámos, sabe disso e, portanto, mesmo na área da saúde que sei que tem feito um esforço e agora temos um novo médico. Vamos ver se a Unidade de Saúde Familiar se constitui ou não, mas, de qualquer das formas, se calhar olhar para a área da saúde, no trabalho que tem sido feito precisamente na ação social e que acaba por ser destacado mas se calhar olhar numa nova perspetiva, nos novos tempos, com um olhar integrado inclusivamente dessa atuação e, portanto, são desafios que mais uma vez lhe digo, conte connosco. Nós desde o início estamos cá para isso, conte connosco para pensar, participar desses projetos, dessas ideias, para contrariar estas dinâmicas, porque penso que podemos ser úteis.”*

O senhor Presidente respondeu, cita-se: *“A Eurocidade tem de ser entendida. Vou tentar explicar novamente qual era a intenção da Eurocidade. A Eurocidade é uma Unidade de Inovação Territorial, era uma associação que ficava disponível para realizar trabalho. Quando fomos incentivados, note-se incentivados a criar a Eurocidade pela CCDR, eu visitei várias Eurocidades. Fomos ver aquilo que já estava a ser feito e achei por bem implementá-la no nosso território e fizemos todo o trajeto, só que sou consciente que nós já temos uma Unidade a funcionar em Ciudad Rodrigo, duas Unidades a funcionar não faziam sentido. Até podia, se uma crescesse, outra poderia integrar ou desaparecer, haver alguma fusão que pudesse funcionar. A Eurocidade nunca conseguiu um apoio direto para funcionar. Eu não ia cometer a audácia de a por funcionar com fundos próprios, mais contando com outros dois sócios que não estão dispostos a colocar esse capital. Com capital reduzido dá para ter a Associação a funcionar aberta, não dá para ter um funcionário, não dá para ter uma equipa, não dá para ter nada. Nós tentámos candidatá-la para que ela tivesse capacidade para ter essas equipas e realizar trabalho, mas ainda não consegui. Se já desisti, ainda não, mas fiquei muito frustrado de não termos o apoio que havíamos de ter tido nesta candidatura, até porque foi de alguma forma indagada a possibilidade de ter esse apoio. A Eurocidade não vem a resolver nenhum problema*

que não possa ser resolvido pelas partes. É um mecanismo para poder financiar o funcionamento dos estudos e dos projetos que poderiam ser implementados. Tinha sempre de ser a própria capacidade dos municípios e do Estado de fazer investimento para conseguir realizar tarefas. Não pode ser de outra forma. A Eurocidade era uma marca que era importante ter na região centro. Eu vou solicitar uma reunião ao Presidente da CCDR que tomou agora posse e vou falar outra vez da Eurocidade, vou pedir essa reunião porque ele na última vinda que fez à CIM pediu-nos que os projetos de grande dimensão que houvesse no concelho gostavam de ouvir porque vão criar uma equipa. A Eurocidade vai ser um tema, como vai ser o Parque TIR, como vai ser a ligação, como vai ser os assuntos que ainda estão pendentes e que dependem do Estado, não tanto da Câmara Municipal. Nós vertemos a estratégia transfronteiriça dos dois Governos anteriores, de Portugal e Espanha e vertemos nos Estatutos da Eurocidade todos os objetivos e todas as premissas que estavam nessa estratégia, por isso deveria ter tido uma aprovação maior que a que teve. Não houve financiamento possível devido também muito pela incapacidade que Portugal tem na parte do Interreg. Eram menos de 300 mil euros, mas dava para trabalhar durante 3 anos pelo menos com uma equipa a trabalhar com aqueles objetivos concretos. Ainda sobre a estratégia, o InvestAlmeida e o Imaculada Business Center têm vindo a captar empresas, as empresas estão a incubar, algumas são virtuais e outras têm vindo a deslocar-se para o Município. Se nós conseguirmos atrair algumas empresas que criem mesmo postos de trabalho, aí estamos a fazer inversão e aí é um investimento do Município. Vai ter retorno? Tenho esperança que sim, até porque vamos lançar brevemente o Fab Lab e a ampliação das próprias salas de incubação porque já não há forma de acolher mais. Vamos continuar esse trabalho.”

Retomou a palavra o Senhor Vereador para afirmar que a aplicação de fundos e as políticas autárquicas, quando dependentes de orientações do poder central, não dão resposta às necessidades efetivas do território, na grande maioria das vezes, independentemente da cor política. Após a decisão de retomar os seus estudos de doutoramento, definiu como alvo de pesquisa o estudo da Eurocidade, tendo como objetivo, analisar e determinar qual o modelo ideal de cooperação transfronteiriça aplicável ao concelho de Almeida. Como conclusão destas reflexões, afirmou entender que o diálogo e o estabelecimento de um novo entendimento com o novo Presidente da CCDR devem ser priorizados, acreditando firmemente que o Senhor Presidente da Câmara tem todas as condições para assumir um papel pioneiro neste processo. Afirmou que o modelo de Eurocidade a implementar na região Centro, mais concretamente em Almeida, deve adotar uma abordagem singular. Sendo uma área de exceção a nível europeu — sendo a principal fronteira terrestre do País e um elo crucial para a centralidade ibérica — a sua projeção dentro da União Europeia exige uma visão política diferenciada. Face aos desafios de

AmG.

segurança que se avizinham e à evolução de políticas de imigração mais restritivas, a criação de um modelo de Eurocidade completamente distinto é uma necessidade inadiável. Defendeu que a posição do Município deve ser reivindicada dentro do espaço político da União Europeia, onde, muitas vezes, estes subterritórios, estas Eurocidades não tem um verdadeiro papel de dignidade política que merecem, sendo o próprio País a demonstrar uma gestão deficitária dos recursos do território, negligenciando as suas gentes e falhando na valorização do seu verdadeiro potencial. Reiterou total disponibilidade para que o Senhor Presidente conte com o seu apoio na concretização deste projeto, por considerar tratar-se do seu legado mais importante.

O Presidente da Câmara afirmou que prioriza a resposta aos desafios imediatos em detrimento da projeção da sua imagem a longo prazo.

O Vereador retomou a palavra dizendo, cita-se: *“No seu legado estamos nós e digo-lhe isto sem nenhum interesse”*.

O Senhor Presidente manifestou total disponibilidade para analisar propostas concretas que venham a ser apresentadas. Neste âmbito, recordou a proposta recebida anteriormente referente ao cemitério antigo, aproveitando a ocasião para informar que, até ao momento, ainda não obteve qualquer resposta ou parecer por parte do IP Património. Informou que possuem outro projeto aprovado, subsistindo, todavia, a dúvida legal sobre a quem pertence, de direito, a Torre do Relógio.

2. Ata n.º 10, de reunião ordinária realizada dia 19 de maio de 2026 - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata número dez da reunião de Câmara realizada dia dezanove de maio de 2026, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Face ao exposto, e em concordância, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 10, de Reunião de Câmara realizada dia 19 de maio de 2026.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

1. Associação Cultural e Desportiva Estrela de Almeida – Requerimento de Apoio Financeiro para Organização de Jornadas Anuais – Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente apresentou a comunicação eletrónica enviada pela Associação Cultural Desportiva Estrela de Almeida, através da qual dão a conhecer a organização e realização das respetivas Jornadas Anuais. Adicionalmente, solicitaram a presença do Executivo

X
lana

X
Carmel

na sessão de abertura do evento, agendada para o dia 13 de junho de 2026. Informou, ainda, que foram remetidos em anexo a estimativa de despesas com presença de oradores, realização de almoço e comunicação do evento, entre outros, no valor global de 1314,00€ (mil trezentos e catorze euros), bem como a apresentação dos conteúdos e dos objetivos da referida iniciativa.

Tendo presente o requerimento e os documentos instrutores que o acompanham, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Associação Cultural Desportiva Estrela de Almeida, apoio logístico e um apoio financeiro no valor de 1314,00€ (mil trezentos e catorze euros), destinado a compartilhar as despesas inerentes à organização e realização das suas Jornadas Anuais.

2. Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro – Requerimento de Apoio Financeiro para 3.ª Edição do Prémio Literário Padre José Júlio Esteves Pinheiro – Apreciação e Votação;

Invocando o cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 e na cláusula iv) do artigo 4.º da Lei n.º 29/87, o Senhor Vereador Alexandre Gonçalves comunicou o seu impedimento ao Senhor Presidente, por integrar o Júri do Concurso, ausentando-se da sala durante a apreciação e votação do assunto em apreço.

O Senhor Presidente deu conhecimento de um ofício da Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro, datado de 11 de maio, relativo à terceira edição do Prémio Literário Padre José Júlio Esteves Pinheiro. O documento formaliza o pedido de um patrocínio no valor de 1000,00€ (mil euros) para o galardão do primeiro lugar, denominado 'Alma até Almeida', promovido em parceria com o Município de Almeida e a Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação Família Luzia Esteves Pinheiro um subsídio de 1000,00€ (mil euros) destinado a compartilhar a atribuição do primeiro lugar da 3.ª Edição do Prémio Literário José Júlio Esteves Pinheiro, iniciativa desenvolvida em estreita colaboração com a Biblioteca Municipal Maria Natércia Ruivo.

3. Diogo Caramelo – Apresentação de Calendarização de Competições 2026 – Apreciação;

O Senhor Presidente lembrou a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, por unanimidade, na reunião de 19 de maio de 2026, relativa à atribuição de um subsídio financeiro ao piloto Diogo Caramelo, no valor global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). Conforme deliberado, o respetivo processamento processar-se-á de forma faseada: liquidação imediata da primeira tranche, correspondente a 50% do montante total, ficando o pagamento dos restantes 50% condicionado à apresentação e posterior aprovação, por este Executivo, do relatório detalhado da participação do atleta nas provas desportivas do corrente ano. Neste seguimento

e por via do ofício n.º 3369/2026, foi solicitado ao requerente a apresentação de um relatório relativo à sua participação em provas desportivas ao longo do ano de 2026. O requerente procedeu ao envio da documentação referida por via de correio eletrónico, do qual o Executivo tomou conhecimento.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

4. Anúncio 64757/2026 – Chagona, Almeida – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-47/2026, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 64757/2026, datado de 06 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Luís Manuel da Silva Pereira, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua da Chagona, em Almeida, constituído por uma edificação com área de implementação de 85,00 m2 (inscrito na matriz predial sob o artigo número 1514 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida com o número 2915), pretende vender o referido prédio urbano, pela quantia de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37.º da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, a Câmara Municipal de Almeida pode exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536, de 22 de março de 1938. Constatando, após consulta à Carta de Ordenamento da Vila de Almeida — integrante do PDM de Almeida, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/94, de 2 de dezembro —, que o imóvel se localiza fora da zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, submete à deliberação da Câmara Municipal a proposta de não exercer o direito de preferência na venda em causa.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação técnica LM-47/2026, relativa ao Anúncio 64757/2026, datado de 06 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, do prédio urbano, sito na Rua da Chagona, em Almeida, deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano.

5. Anúncio 76081/2026 – Bairro de Santo António, Vilar Formoso – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 76081/2026, datado de 25 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de

Amali

Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Bruno Custódio Bernardo, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito no Bairro de Santo António, Vilar Formoso, pretende vender o referido prédio urbano, pela quantia de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Considerando que o prédio em questão, da Freguesia de Vilar Formoso, não integra bens classificados ou em vias de classificação, nem está situado em qualquer zona de proteção, é entendimento que não há lugar, por parte da Câmara Municipal, ao exercício de preferência, previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação técnica, relativa ao Anúncio 76081/2026, datado de 25 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, do prédio urbano, sito no Bairro de Santo António, Vilar Formoso, deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano.

6. Anúncio 76094/2026 – Rua Direita, Vilar Formoso – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 76094/2026, datado de 25 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que António Tavares Leitão e outro, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua Direita, Vilar Formoso, pretende vender o referido prédio urbano, pela quantia de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Considerando que o prédio em questão, da Freguesia de Vilar Formoso, não integra bens classificados ou em vias de classificação, nem está situado em qualquer zona de proteção, é entendimento que não há lugar, por parte da Câmara Municipal, ao exercício de preferência, previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação técnica, relativa ao Anúncio 76094/2026, datado de 25 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, do prédio urbano, sito na Rua Direita, Vilar Formoso, deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano.

7. Anúncio 79115/2026 – Rua da Cruz, Almeida – Apreciação e Votação;

R
Lana G.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-68/2026, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 79115/2026, datado de 29 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que José da Palma Correia, e outro, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua da Cruz, em Almeida, constituído por uma edificação de rés-do-chão e 1.º andar, com a área de implantação de 28,00m2 (inscrito na matriz predial sob o artigo número 444 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida com o número 1083), pretende vender o referido prédio urbano, pela quantia de 34.000,00€ (trinta e quatro mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, a Câmara Municipal de Almeida pode exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, uma vez que o prédio se situa em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto n.º 28536, de 22 de março de 1938. Procedida a análise, é referido, que o prédio urbano é constituído por uma edificação recentemente intervencionada sendo que, e pelos valores envolvidos na transação, parece não haver interesse numa eventual aquisição do referido prédio urbano, por parte desta Câmara Municipal, propondo o não exercício do direito de preferência relativamente à venda mencionada.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação técnica LM-68/2026, relativa ao Anúncio 79115/2026, datado de 29 de maio de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, do prédio urbano, sito na Rua da Cruz, em Almeida, deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano.

PAGAMENTO DE FATURAS

8. Múncipe Daniel* - Requerimento de Pagamento em Prestações de Fatura de Água – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento do Múncipe Daniel***, com data de 01 de abril do corrente ano, a solicitar o pagamento faseado de fatura de água FT 26.020/1907.

Ao documento foi anexada uma Informação redigida pela Assistente Técnica Paula Ferreira, com data de 07 de maio de 2026, onde são prestados mais esclarecimentos pelo respetivo Serviço de Água e Saneamento. Informa que o pedido do múncipe em causa reporta à fatura de água FT.26.020/1907, com valor total de 744,64€ devido a uma rutura na canalização interior.

X
lanali

Nos termos do artigo 82.º do Título II, do Regulamento do Abastecimento de Água em Baixa ao Concelho de Almeida, os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fuga ou perda nas canalizações de distribuição interior e os dispositivos de utilização. Mais informa, que do mesmo Regulamento não há referência ao pagamento em prestações das faturas de água de consumo de água, pelo que, e de acordo com o artigo 95.º do mesmo Diploma, que refere que as lacunas resultantes do mesmo serão decididas pelo órgão executivo da entidade gestora, remete a consideração superior.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o teor da Informação Técnica n.º 4232/2026, deferir a pretensão formulada pelo Munícipe Daniel***, concedendo e aprovando o pagamento da Fatura FT.26.020/1907 em 6 (seis) prestações, pelo 1.º escalão, notificar o requerente da deliberação proferida, e determinar que, perante o primeiro incumprimento do Plano de Pagamentos, se proceda, sem novo aviso, à suspensão efetiva do fornecimento de água, e a instauração do devido procedimento de Execução Fiscal para pagamento coercivo.

9. Munícipe Mónica* - Requerimento de Pagamento em Prestações de Fatura de Água – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento da munícipe Mónica***, com data de 28 de abril do corrente ano, a solicitar um plano de pagamento para liquidação de faturas de água.

Ao documento foi anexada uma Informação redigida pela Assistente Técnica Rita Crespo, com data de 20 de maio de 2026, onde são prestados mais esclarecimentos pelo respetivo Serviço de Execuções Fiscais, deixando à consideração superior a decisão sobre o referido requerimento, informando que, no número 4, do artigo 196º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, com as alterações introduzidas pela Lei número 7/2021, de 26 de fevereiro, se refere que o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações exceder as 36 e o valor de qualquer uma delas ser inferior a um quarto da unidade de conta (102,00 €, de acordo com o artigo 121.º, da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o teor da Informação Técnica n.º 4452/2026, o deferimento do pedido formulado pela munícipe Mónica***, autorizando a liquidação da dívida relativa ao fornecimento de água em 6 (seis) prestações mensais, determinando ainda, que o eventual incumprimento de qualquer

prestação implicará a suspensão do fornecimento de água, bem como a instauração do processo de execução fiscal para cobrança coerciva da dívida.

10. Munícipe Ana Sofia* - Requerimento de Pagamento em Prestações de Fatura de Água – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento da Munícipe Ana Sofia***, com data de 15 de maio do corrente ano, a solicitar a isenção dos custos adicionais de Execuções Fiscais, Juros de Mora e Taxas de Relaxe, relativos a duas faturas de água, cujo pagamento não foi realizado por incorreção na morada e consequente devolução das cartas. O Presidente corroborou a ocorrência de diversas situações de devolução de correspondência, motivadas pela alteração de procedimentos por parte dos CTT. Nesse sentido, determinou aos Serviços a celeridade na atualização das moradas.

Ao documento foi anexada uma Informação redigida pela Assistente Técnica Paula Ferreira, com data de 21 de maio de 2026, onde são prestados mais esclarecimentos pelo respetivo Serviço de Água e Saneamento. Informa que a Munícipe se dirigiu ao Serviço a fim de verificar se tinha algum pagamento de consumo de água pendente na habitação que reside, e se constatou que haviam sido devolvidas duas faturas com anotação de morada insuficiente. Face ao exposto, e pela assunção de responsabilidade não imputável ao consumidor propõe a consideração superior do Executivo, a aprovação do débito do valor das faturas de água sem o acréscimo dos custos adicionais de Execuções Fiscais, Juros de Mora e Taxas de Relaxe.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor da Informação Técnica n.º 3351/2026, e deferir a pretensão formulada pela Munícipe Ana Sofia***, concedendo e aprovando o pagamento das Faturas FT.25.019/57475 e FT 26.019/5779 com isenção dos custos adicionais de Execuções Fiscais, Juros de Mora e Taxas de Relaxe relativos às faturas designadas.

11. Munícipe Zahid* - Requerimento de Isenção Pagamento de Taxas, Custas Processuais e Juros de Mora de Processo de Execução Fiscal – Apreciação e Votação;**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o requerimento do Munícipe Zahid***, com data de 15 de maio do corrente ano, a solicitar a isenção dos custos adicionais de Execuções Fiscais, Juros de Mora e Taxas de Relaxe, relativos a duas faturas de água, cujo pagamento não foi realizado por incorreção na morada e consequente devolução das cartas.

Ao documento foi anexada uma Informação redigida pela Assistente Técnica Ana Catarina Alves, com data de 25 de maio de 2026, onde são prestados mais esclarecimentos pelo respetivo Serviço de Água e Saneamento. Informa que o Munícipe solicita a dispensa de

Handwritten signature/initials

pagamento de taxas, custas processuais e juros da mora associados aos Processos de Execução Fiscal n.º 165/2026 e 374/2026, instaurados às faturas de novembro de 2025 e janeiro de 2026, respetivamente. Mais informa que o consumidor pretende efetuar o cancelamento do Contrato de Fornecimento de Água por alteração de residência, com a intenção de deixar todos os valores regularizados.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, acolher o teor da Informação Técnica n.º 47758/2026, e deferir a pretensão formulada pelo Munícipe Zahid***, concedendo e aprovando o pagamento das Faturas FT. 58628 e FT 1493 com isenção dos custos adicionais de Execuções Fiscais, Juros de Mora e Taxas de Relaxe relativos às faturas designadas.

EMPREITADAS

12. Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra de Empreitada” Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida” – Apreciação e Votação;

Por apresentação do Senhor Presidente da Câmara, procedeu o Executivo à análise do Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da Empreitada relativa à Eficiência Energética da Piscina Municipal de Almeida. Para o efeito, foi tida em consideração a Informação Técnica n.º 4724/2026 (Ref.ª DS-12/26), de 21 de maio de 2026, elaborada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, David Saraiva, ressaltando-se que a firma adjudicatária solicita a 2.ª prorrogação alegando que o atraso se verifica pela dificuldade por parte dos fornecedores de conseguir a entrega das unidades desumificadoras, bombas de calor e unidade de tratamento de ar e das condições climatéricas. Propõe a consideração superior, a concessão de prorrogação graciosa para regularização da empreitada e a sua boa conclusão, pelo prazo de 150 dias, mantendo-se o plano de pagamentos e cronograma financeiro anteriormente aprovados.

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação Técnica 4724/2026 e atenta a justificação técnica apresentada pela Norinstelnor, Instalações Especiais Lda., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o segundo pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Almeida” por 150 dias, de carácter gracioso e por se considerar fundamentada a necessidade de extensão temporal.

13. Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução de Obra de Empreitada” Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” – Apreciação e Votação;

Por apresentação do Senhor Presidente da Câmara, procedeu o Executivo à análise do Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da Empreitada relativa à Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vilar Formoso. Para o efeito, foi tida em consideração a Informação Técnica n.º 4709/2026 (Ref.ª DS-13/26), de 25 de maio de 2026, elaborada pelo Técnico

Handwritten signature/initials

Superior de Engenharia Civil, David Saraiva, ressaltando-se que a firma adjudicatária solicita a 2.ª prorrogação alegando que o atraso que se verifica pela entrega dos equipamentos. Propõe a consideração superior, a concessão de prorrogação graciosa para regularização da empreitada e a sua boa conclusão, pelo prazo de 90 dias, mantendo-se o plano de pagamentos e cronograma financeiro anteriormente aprovados.

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação Técnica 4709/2026 e atenta a justificação técnica apresentada pela Norinstelnor, Instalações Especiais Lda., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o segundo pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” por 90 dias, de carácter gracioso e por se considerar fundamentada a necessidade de extensão temporal.

14. Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação relativo à Empreitada “Salão Polivalente da Amoreira” – Apreciação e Aprovação;

Apresentada pelo Presidente da Câmara, o Executivo analisou a Informação Técnica 4735/2026, com a referência CR-32/2026, datada de 22 de maio de 2026, subscrita pela Técnica Superior de Engenharia Civil Catarina Rico, relativa a “Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada “Salão Polivalente da Amoreira”, que ora se transcreve integralmente.

“1. A empreitada em epígrafe foi consignada em 27/06/2024, com prazo contratual de execução de 540 dias, tendo sido objeto de prorrogação graciosa por 160 dias, encontrando-se atualmente o seu termo previsto para 28/05/2026.

2. No âmbito do Despacho Conjunto dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Administração Local e Ordenamento do Território n.º 5690/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 97, de 21 de maio de 2025, foi celebrado em 31/08/2025 contrato-programa de cooperação técnica e financeira com o Município de Almeida, relativo à presente empreitada, com vigência até 31/12/2027. Nos termos do n.º 2 da cláusula 4.ª do referido contrato-programa, o apoio financeiro não abrange trabalhos complementares nem trabalhos de suprimimento de erros e omissões.

3. No decurso da execução da empreitada foram identificadas insuficiências, omissões e incompatibilidades no projeto de execução, suscetíveis de comprometer a adequada conclusão da obra, a sua funcionalidade e conformidade regulamentar. Na sequência da análise técnica da fiscalização e do Dono da Obra, foram determinadas ordens de execução de trabalhos complementares, nos termos do n.º 1 do artigo 371.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), transmitidas ao adjudicatário por comunicação eletrónica de 18 e 20 de maio do corrente ano. Os trabalhos em causa resultam da necessidade de garantir a coerência técnica da solução

construtiva, a conformidade regulamentar aplicável, bem como a funcionalidade e segurança da empreitada, não sendo técnica nem economicamente viável a sua autonomização face ao contrato principal.

4. Os trabalhos complementares identificados incluem, designadamente:

- Execução e substituição de caixilharias em alumínio com vidro duplo, em conformidade com o projeto de segurança contra incêndios aprovado pela entidade competente;*
- Alteração do sistema de abertura de vãos por razões de desempenho funcional, estanquicidade e eficiência energética;*
- Alterações pontuais em elementos metálicos (portões e gradis), ajustadas às soluções construtivas revistas em obra;*
- Substituição de portas corta-fogo de correr por portas de abrir, por razões de segurança contra incêndio e melhoria das condições de evacuação;*
- Execução de revestimentos em granito em elementos exteriores, visando a durabilidade e adequação ao uso público;*
- Execução de elementos de proteção e remates em chapa zincor e painéis sandwich, garantindo estanquicidade e proteção de equipamentos técnicos;*
- Execução de proteção de unidades exteriores de AVAC e nichos técnicos, assegurando segurança, acessibilidade e manutenção;*
- Execução de rede de gás em conformidade com a legislação técnica aplicável e requisitos de segurança em vigor;*
- Substituição de elementos urbanos e de mobiliário exterior por soluções de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção;*
- Ajustes de geometria de acessos exteriores, necessários à sua exequibilidade funcional;*
- Substituição de espécie vegetal por impossibilidade de desenvolvimento radicular em função das condições físicas do local;*
- Alteração de soluções de iluminação exterior por adequação funcional e melhoria da eficiência luminosa;*
- Substituição do rodapé em linóleo por rodapé em PVC, por razões de maior facilidade de manutenção e substituição, bem como pela sua melhor adequação às condições de utilização do espaço, não se verificando exigências funcionais ou regulamentares que imponham a adoção de uma solução contínua de carácter sanitário;*
- Substituição de dispositivo de combate a incêndio exterior, assegurando compatibilidade com a rede pública existente e cumprimento das condições hidráulicas exigíveis, sendo necessário para garantir conformidade regulamentar.*

X
Carac.

É ainda de referir que os trabalhos foram previamente analisados e validados pelos técnicos autores dos respetivos projetos, assegurando a conformidade técnica das soluções adotadas.

5. Os trabalhos descritos configuram trabalhos complementares nos termos do artigo 370.º do CCP, por decorrerem de insuficiências e incompatibilidades do projeto de execução detetadas em fase de obra, sendo indispensáveis à sua correta conclusão e à utilização funcional da empreitada. Verifica-se o cumprimento das condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do referido artigo, uma vez que a substituição do cocontratante não é viável por razões técnicas e implicaria um aumento significativo de custos para o dono da obra.

6. Da análise efetuada, conclui-se que a proposta apresentada se encontra alinhada com o previamente definido com a fiscalização da obra, quer ao nível das quantidades e materiais, quer no que respeita aos preços unitários propostos para os trabalhos com preços novos.

7. O valor global dos trabalhos complementares ascende a € 43.739,49, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo € 39.310,15 relativos a preços novos e € 4.429,34 a preços contratuais. O referido montante encontra-se dentro do limite legal previsto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP, não ultrapassando 50% do preço contratual da empreitada (€ 1.238.331,28).

8. Em articulação com os serviços financeiros, encontra-se assegurada a respetiva cabimentação e compromisso da despesa inerente aos trabalhos complementares, no montante global de € 43.739,49, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

9. Nos termos do artigo 315.º do CCP, a modificação objetiva do contrato decorrente da execução dos trabalhos complementares deverá ser objeto de publicitação no portal dos contratos públicos no prazo de cinco dias após a sua formalização, mantendo-se a publicitação pelo período legalmente previsto.

10. O adjudicatário solicita a prorrogação do prazo de execução por 75 dias, fundamentando o pedido na necessidade de execução dos trabalhos complementares, os quais determinam impacto direto no plano de trabalhos aprovado, nomeadamente na sequência crítica de execução, e na conseqüente reprogramação da sequência de trabalhos contratualmente previstos.

11. O adjudicatário deverá apresentar o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro associados aos trabalhos complementares, adequados ao período da prorrogação solicitada.

12. Face ao exposto, conclui-se que:

§ A relação de trabalhos complementares e a respetiva lista de preços unitários reúnem condições para aprovação;

§ O pedido de prorrogação de prazo, por um período de 75 dias, reúne condições para deferimento, como prorrogação legal do prazo contratual, atendendo à natureza dos trabalhos

laneG.

complementares a executar, determinando impacto no planeamento da empreitada e impondo a reprogramação do plano de trabalhos aprovado, bem como a necessidade de celebração do respetivo contrato adicional.

13. Nestes termos, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares no montante de €43.739,49, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a prorrogação legal do prazo por 75 dias, fixando-se o novo termo da empreitada em 11/08/2026. Deverá o adjudicatário apresentar o plano de trabalhos atualizado, o plano de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro ajustados ao novo prazo contratual.”

O Senhor Presidente informou que o projeto apresentava algumas desconformidades e incorreções, sendo necessário realizar um trabalho complementar entre o Município e o projetista para compatibilizar a execução em obra, sendo alguns casos imputáveis, indiretamente à Câmara Municipal.

O Vereador Alexandre Gonçalves manifestou a sua intenção de voto em sentido de abstenção, solicitando o uso da palavra para partilhar uma consideração adicional. Explicou que a sua reflexão transcende a empreitada em análise, prendendo-se com a legalidade das sucessivas prorrogações de prazos. Segundo o Vereador, esta prática poderá colidir com o princípio da concorrência e da igualdade, salvaguardados no concurso público inicial, prejudicando potencialmente os demais candidatos concorrentes.

O Presidente sublinhou que a gestão de empreitadas constitui um processo complexo e exigente. Trata-se de um exercício desafiante, condicionado pela existência de variáveis que, frequentemente, não são quantificáveis ou detetadas nas fases iniciais dos trabalhos ou no momento do lançamento do concurso. A decisão de prorrogar o prazo contratual enquadra-se no princípio da prossecução do interesse público e da eficiência económica e demonstra que os custos associados à resolução do contrato e à subsequente abertura de novo procedimento concursal superariam, de forma evidente, os encargos adicionais gerados pela conclusão da obra pelo atual adjudicatário. Salientou a exígua margem temporal concedida para a execução de trabalhos. Caso os trabalhos se encontrassem ainda numa fase incipiente, em linha com a postura adotada pelo Município noutras situações homólogas, a opção não recairia sobre a prorrogação de prazo, mas sim sobre a aplicação de penalidades contratuais ou a resolução do contrato. Contudo, a prática desta autarquia tem privilegiado uma abordagem de maior proximidade, justificada pelo manifesto empenho e vontade demonstrados pelos empreiteiros em avançar para o terreno e executar os trabalhos.

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação Técnica 4735/2026 e atenta a justificação técnica apresentada pela firma adjudicatária Construções Jaime Mendo, Sociedade Unipessoal Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos de

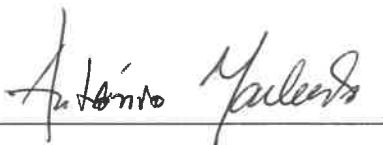
abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Alexandre Gonçalves e Catarina Vilhena, deferir a aprovação dos trabalhos complementares no montante de €43.739,49 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e aprovar a prorrogação legal do prazo por 75 dias, fixando-se o novo termo da empreitada em 11 de agosto de 2026, devendo o adjudicatário apresentar o plano de trabalhos atualizado, o plano de pagamentos e o respetivo cronograma financeiro ajustados ao novo prazo contratual.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes